

Lei nº 1.711/2.012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificação abaixo:

02 Prefeitura Municipal
02 Educação Infantil
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0003 Universalização do Ensino
12 365 0003 1.005 Construção e Ampliação de Unidade Escolar
4490 51 Obras e Instalações – CONCRE

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro são os provenientes de: Superavit Financeiro R\$ 86.759,92 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) e excesso de arrecadação de convênio R\$ 3.240,08 (três mil duzentos e quarenta reais e oito centavos).

Parágrafo único: Os recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênio referidos no *caput* deste artigo referem-se ao Convênio nº 830364/2007 firmado com o FNDE, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de janeiro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL